



SECRETARIA DE SAÚDE

Estrada Jornalista José Edinaldo Gemecê
de Menezes - 2959 - Bairro Colônia
ss@ribeiraopires.sp.gov.br | (11) 4822-8000



CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO **SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE**

- Atribuições:

- I - Prestar serviços de medicina preventiva, curativa, emergencial e especializada, assegurando o acesso da população aos mesmos;
- II - Prestar serviços de atendimento odontológico, assegurando o acesso da população aos mesmos;
- III - Gerenciar o Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, definindo instâncias e mecanismos de controle, avaliação e fiscalização das ações e serviços de saúde, bem como administrando os recursos orçamentários destinados a saúde;
- IV - Assegurar a manutenção de serviços e unidades médicas, quer sejam privadas ou públicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- V - Coordenar as atividades das áreas de Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Veterinária e Controle de Zoonoses, envolvendo campanhas, definição de normas/padrões e fiscalização;
- VI - Promover a realização de convênios com entidades privadas na área da saúde;
- VII - Buscar recursos financeiros junto a órgãos públicos através da elaboração de projetos na área da saúde;
- VIII - Gerenciar o Fundo Municipal de Saúde;
- IX - Administrar os contratos de fornecimento de materiais e de prestação de serviços de sua área;
- X - Assegurar o cumprimento dos dispositivos da **Lei Orgânica** do Município, com ênfase às questões afetas à Secretaria de Saúde, descritas do artigo 103 ao 108, bem como o cumprimento das demais normas relativas ao Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito municipal;
- XI - Planejar, elaborar, executar e avaliar a política de saúde do Município, considerando-se o Pacto de Gestão, da Saúde e da Defesa do SUS desenvolvendo-se ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;
- XII - Participar na constituição do SUS, de forma integrada e harmônica com os demais sistemas municipais, unidades estatais, federais ou de iniciativa privada e Conselhos;
- XIII - Realizar a gestão orçamentária do Fundo Municipal de Saúde;
- XIV - Coordenar a prestação de serviços de medicina preventiva, curativa, emergencial e especializada, assegurando o acesso da população aos mesmos;
- XV - Coordenar a prestação de serviços de atendimento odontológico, assegurando o acesso da população aos mesmos;
- XVI - Assegurar a manutenção de serviços e unidades médicas, quer sejam privadas ou públicas,



SECRETARIA DE SAÚDE

Estrada Jornalista José Edinaldo Gemecê
de Menezes - 2959 - Bairro Colônia
ss@ribeiraopires.sp.gov.br | (11) 4822-8000



no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

XVII - Promover a realização de convênios com entidades privadas na área da saúde;

XVIII - Buscar recursos financeiros junto a órgãos públicos através da elaboração de projetos na área da saúde;

XIX - Coordenar e executar os procedimentos referentes à atividade de compra, recebimento, distribuição e controle de estoque, quanto às compras de materiais relativos exclusivamente a Secretaria de Saúde.

XX – Apresentar a Prestação de Contas, conforme a Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012;

- Serviços prestados:

I – Vigilância em Saúde

- I a - Vigilância Sanitária;
- I b - Vigilância Ambiental;
- I c - Vigilância à Saúde do Trabalhador;
- I d - Vigilância Epidemiológica;
- I e - Controle de Zoonoses.

II - Especialidades

- II a - Centro de Especialidades Odontológicas;
- II b – Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher;
- II c – Centro de Especialidades Médicas;
- II d – Serviço de Atendimento de Especialidades em IST/AIDS, Hepatites virais, Tuberculose, Hanseníase e Acidentes de Trabalho.

III - Atenção Primária à Saúde;

- III a – Unidades Básicas de Saúde;
- III b – Unidades da Saúde da Família;

IV – Rede de Atenção Psicossocial;

- IV a – Centro de Atenção Psicossocial II;



SECRETARIA DE SAÚDE

Estrada Jornalista José Edinaldo Gemecê
de Menezes - 2959 - Bairro Colônia
ss@ribeiraopires.sp.gov.br | (11) 4822-8000



IV b - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas;

IV c - Centro de Atenção Psicossocial Infantil;

V – Rede de Urgência e Emergência

V a - Hospital e Maternidade São Lucas;

V b - Unidade de Pronto Atendimento Santa Luzia.

VI – Central de Transportes da Saúde;

VI a – Transporte de transferências para a Urgência e Emergência;

VI b – Transporte sanitário ambulatorial.

VII - Controle Social;

VIII a - Ouvidoria da Saúde;

VIII b - Conselho Municipal de Saúde e Gestor;

VIII – Programa Melhor em Casa.

- Descrição dos serviços:

I - Vigilância em Saúde

I a - Vigilância Sanitária:

I - Coordenar as ações de vigilância sanitária no âmbito municipal;

II - Controlar a qualidade sanitária de bens e serviços de saúde ou relacionados à saúde;

III - Controlar os riscos à saúde ou à vida em relação ao meio ambiente, incluindo-se a saúde do trabalhador nas empresas;

IV - Coordenar o cadastro de estabelecimentos de saúde e de produção, distribuição, transporte e comércio de produtos de interesse à saúde.

OBSERVAÇÃO EM ANEXO DOCUMENTOS PERTINENTES À VIGILÂNCIA SANITÁRIA

I b - Vigilância Ambiental:

I - Produzir, integrar, processar e interpretar informações, visando disponibilizar ao SUS instrumentos para o planejamento e execução de ações relativas às atividades de promoção da saúde e de prevenção e controle de doenças relacionadas ao meio ambiente;



SECRETARIA DE SAÚDE

Estrada Jornalista José Edinaldo Gemecê
de Menezes - 2959 - Bairro Colônia
ss@ribeiraopires.sp.gov.br | (11) 4822-8000



- II - Estabelecer os principais parâmetros, atribuições, procedimentos e ações relacionadas à vigilância ambiental em saúde nas diversas instâncias de competência;
- III - Identificar os riscos e divulgar as informações referentes aos fatores ambientais condicionantes e determinantes das doenças e outros agravos à saúde;
- IV - Intervir com ações diretas de responsabilidade do setor ou demandando para outros setores, com vistas a eliminar os principais fatores ambientais de riscos à saúde humana;
- V - Promover, junto aos órgãos afins ações de proteção da saúde humana relacionadas ao controle e recuperação do meio ambiente;
- VI - Conhecer e estimular a interação entre saúde, meio ambiente e desenvolvimento visando o fortalecimento da participação da população na promoção da saúde e qualidade de vida.

I c - Vigilância à Saúde do Trabalhador:

- I - Identificar suspeitos, investigar e notificar no Sinan todos os casos confirmados como Agravado relacionado ao Trabalho detectados pela Rede Sentinela ou pelos sistemas Municipais de Atenção à Saúde do Trabalhador;
- II - Coletar e analisar os dados, buscando informações a respeito do perfil de Saúde do Trabalhador em cada área de abrangência Municipal, separando-os por faixa etária, sexo, ocupação, etc.;
- III - Desenvolver Ações de vigilância a ambientes de trabalho;
- IV - Recomendar medidas de prevenção de acidentes e promoção da Saúde;
- V - Avaliar a eficácia e a efetividade das medidas recomendadas;
- VI - Divulgar as informações por meio de Notas Técnicas, Boletins e Informes Epidemiológicos referentes à Saúde do Trabalhador.

I d - Vigilância Epidemiológica:

- I - Planejar, coordenar e avaliar o serviço de verificação de óbitos;
- II - Coordenar a equipe técnica e de apoio para a execução dos serviços;
- III - Gerenciar técnica e administrativamente o serviço de verificação de óbito e atuar em parceria com o Instituto Médico Legal - IML do Governo do Estado de São Paulo.
- IV - Propor normas e regulamentos técnicos na área de vigilância epidemiológica, bem como prestar assessoria às diversas instâncias sobre o assunto;
- V - Realizar estudos epidemiológicos sobre doenças e agravos na população, assim como de seus determinantes;
- VI - Definir estratégias para o controle de doenças de notificação e agravos, com gestão participativa;
- VII - Produzir informações para o processo de planejamento das ações de promoção, prevenção e controle das doenças de notificação e agravos;



SECRETARIA DE SAÚDE

Estrada Jornalista José Edinaldo Gemecê
de Menezes - 2959 - Bairro Colônia
ss@ribeiraopires.sp.gov.br | (11) 4822-8000



- VIII - Gerenciar os sistemas de informação das doenças de notificação compulsória e dos agravos;
- IX - Gerenciar os programas das doenças de notificação compulsória e agravos, além de levantar os riscos existentes ou potenciais, com ênfase no planejamento, monitoramento, avaliação, produção e divulgação de conhecimento/informação para a prevenção e controle das condições de saúde da população, no âmbito da saúde coletiva, baseados nos princípios e diretrizes do SUS;;
- X - Elaborar e submeter à apreciação e análise superior, relatório periódico com indicadores epidemiológico das doenças de notificação e agravos;
- XI - Planejar, coordenar e supervisionar as ações:
- a) para investigação de óbitos por doenças de notificação compulsória e agravos;
 - b) do Programa de Imunizações no Município: contribuindo para o controle, eliminação e/ou erradicação de doenças imunopreveníveis, utilizando estratégias básicas de vacinação de rotina e de campanhas anuais, desenvolvidas de forma hierarquizada e descentralizada; e Planejar, acompanhar e normatizar técnicas das ações de imunização;
 - c) de capacitação de RH visando qualificar as ações de prevenção e promoção das doenças de notificação e agravos;
 - d) sobre as informações das doenças de notificação compulsória, agravos e imunização.
- XII - Promover o controle e investigação dos casos de agressão por animais;
- XIII - Desenvolver atividades relativas à vacinação contra Raiva Humana;
- XIV - Realizar visita domiciliar nos casos de abandono de tratamento contra raiva humana;
- XV – Promover ações que permitam a preparação antecipada para o enfrentamento de eventuais epidemias por arboviroses transmitidas pelo *Aedes aegypti*.
- XVI - Desenvolver atividades no período não sazonal da doença;
- XVII - Manter organizada a vigilância epidemiológica de casos, óbitos e da circulação viral.
- XVIII - Avaliar permanentemente o padrão de comportamento da doença;
- XIX - Monitorar a ocorrência de outras arboviroses transmitidas pelo *Aedes aegypti* no Município;
- XX - Manter as ações de controle vetorial com governança de insumos estratégicos;
- XXI - Pactuar ações com o nível Estadual;
- XXII - Desenvolver ações de Informação e Comunicação junto a órgão parceiros e à comunidade.

I e - Centro de Controle de Zoonoses

- I - Planejar, executar, controlar e avaliar as ações de vigilância, profilaxia e controle de zoonoses urbanas, bem como, eliminar incômodos à população, causados por animais em áreas públicas;
- II - Participar da definição da política de controle de vetores, reservatórios e acidentes com animais peçonhentos, no âmbito municipal;
- III - Promover a integração setorial no que diz respeito ao controle de zoonoses no Município;



SECRETARIA DE SAÚDE

Estrada Jornalista José Edinaldo Gemecê
de Menezes - 2959 - Bairro Colônia
ss@ribeiraopires.sp.gov.br | (11) 4822-8000



IV – Articular com a Regional de Saúde no planejamento, desenvolvimento e avaliação das atividades de controle de zoonoses;

V - Normatizar as ações de controle de vetores, reservatórios e acidentes com animais peçonhentos.

II - Especialidades

II a - Centro de Especialidades Odontológicas:

I - Atender a pacientes nas especialidades de bucomaxilo, periodontia, endodontia, paciente portadores de necessidades especiais e semiologia, de acordo com diretrizes e/ou protocolos estabelecidos;

II - Realizar as campanhas de prevenção e conscientização;

III - Coordenar a referência e contra-referência de acordo com diretrizes e/ou protocolos estabelecidos;

II b - Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher:

I – Diagnóstico e Tratamento de problemas de saúde da mulher. Presta atendimento nas seguintes especialidades: Colposcopia, Vulvosscopia, Ginecologia patológica e Mastologia.

II - Planejamento familiar;

III – Realização de exames: mamografia e ultrassom de mamas e transvaginal;

IV – Acompanhamento de Gestação de Alto Risco e medicina fetal.

II c - Centro de Especialidades Médicas:

I - Desenvolver ações de assistência à saúde em nível secundário de atenção nas especialidades: dermatologia, gastroenterologia, vascular; neurologia adulto e pediátrica, cardiologia, ortopedia, fonoaudiologia, nutricionista, oftalmologia, reumatologia, pneumologia, endocrinologia e otorrinolaringologia.

II d - Serviço de Atendimento de Especialidades em IST/AIDS, Hepatites virais, Tuberculose, Hanseníase e Acidentes de Trabalho envolvendo agente biológicos:

Prevenção: De segunda à sexta das 7 às 16:00 no CTA – Centro de Testagem e Aconselhamento:

Testagem e aconselhamento com Testes Rápidos de HIV, Sífilis e Hepatites B e C e também orientação sobre Tuberculose e Hanseníase. Testes com resultado no dia e sigiloso.

Também realiza orientação e distribuição de insumos (preservativos femininos e masculinos, Gel lubrificante e folhetos Informativos).



SECRETARIA DE SAÚDE

Estrada Jornalista José Edinaldo Gemecê
de Menezes - 2959 - Bairro Colônia
ss@ribeiraopires.sp.gov.br | (11) 4822-8000



Canais de Comunicação com a população: Whatsapp/Telefone: 4828-4441 e email do SAE: ambinfecto@yahoo.com.br ou sae.ctarp@ribeiraopires.sp.gov.br.

Também a equipe realiza palestras, treinamentos e testagem para Empresas, escolas, associações e/ou quaisquer pessoas interessadas em atividades de prevenção sobre IST/HIV/Aids/HV/Tuberculose e Hanseníase e só entrar em contato pelo telefone 4828-441.

De Assistência: O SAE realiza assistência a todos os casos de infecções sexualmente transmissíveis (IST), Aids/ Hepatites Virais/Tuberculose/Tuberculose/Hanseníase com atendimento médico, social, psicológico, enfermagem. Também realiza o acompanhamento da vítima de violência sexual e do acidente de trabalho com material contaminado.

III - Atenção Primária em Saúde:

A rede de Atenção Primária em Saúde do município de Ribeirão Pires é constituída, atualmente, por 10 Unidades de Saúde, sendo que 02 atuam no modelo tradicional (Centro e Centro Alto), atendendo as clínicas básicas (pediatria, clínica médica e ginecologia) e 08 no modelo estratégia Saúde da Família, sendo, IV Divisão, Vila Sueli, Jardim Valentina, Parque Aliança, Jardim Caçula, Santa Luzia, Ouro Fino, Jardim Luzo. Essas unidades desenvolvem ações de nível primário de assistência à saúde, permitindo a entrada da população no sistema e o acesso igualitário aos serviços ambulatoriais, de apoio diagnóstico, de terapias e reabilitação, usando tecnologias de baixa densidade.

A Atenção Primária tem por finalidade resolver os problemas mais frequentes de saúde da população e, se bem estruturada, é capaz de resolver 80% desses problemas, evitando filas nos pronto-atendimentos e hospitais, consumo abusivo de medicamentos, uso indiscriminado de equipamentos de alta tecnologia e, conseqüentemente, gerando redução de custos.

A organização e a execução das ações da Atenção Primária são de responsabilidade direta da gestão municipal e englobam ações de saúde voltadas à promoção e à proteção da saúde, à prevenção de agravos, ao diagnóstico, ao tratamento, à reabilitação e à manutenção da saúde, a partir dos princípios de acolhimento e co-responsabilização.

A Atenção Primária deve estar articulada com os demais níveis de atenção do sistema, de forma a permitir o acesso da população aos serviços de média e alta complexidade, através de mecanismo de referência e contra referência, objetivando a integralidade do atendimento. Ela é a principal porta de entrada do sistema de saúde.

As ações de Atenção Primária são permeadas pelos Programas de Saúde, responsáveis pela elaboração de protocolos consensuais, monitoramento e avaliação, elaboração de indicadores específicos e capacitação de profissionais.

Programa de atendimento em saúde básica



SECRETARIA DE SAÚDE

Estrada Jornalista José Edinaldo Gemecê
de Menezes - 2959 - Bairro Colônia
ss@ribeiraopires.sp.gov.br | (11) 4822-8000



Tem por objetivo reduzir a morbimortalidade da população infantil, adulta e idosa, assegurando a equidade nas condições de acesso por meio de abordagem interdisciplinar e humanizada, reduzindo os agravos decorrentes de complicações por elas originadas, dentro das especialidades descritas por Pediatria, Clínica Médica, e Ginecologia.

A Atenção Primária prestada através da Estratégia de Saúde da Família, além dos princípios gerais do SUS, deve:

- Atuar no território, realizando cadastramento domiciliar, diagnóstico situacional, ações dirigidas aos problemas de saúde de maneira pactuada com a comunidade onde atua, buscando o cuidado dos indivíduos e das famílias ao longo do tempo, mantendo sempre postura pró-ativa frente aos problemas de saúde-doença da população;
- Desenvolver atividades de acordo com o planejamento e programação, realizados com base no diagnóstico situacional e tendo como foco a família e a comunidade;
- Buscar a integração com instituições e organizações sociais, em especial em sua área de abrangência, para o desenvolvimento de parcerias;
- Ser um espaço de construção de cidadania.

Atividades:

- Consultas médicas;
- Consultas de enfermagem;
- Consultas odontológicas;
- Visitas Domiciliares;
- Grupos Educativos;
- Vigilância em Saúde – Notificação, e eventual acompanhamento, dos agravos e eventos de notificação compulsória, segundo Portaria nº 104, de 25 de janeiro de 2011, do Ministério da Saúde.
- Implementação de todos os programas desenvolvidos pelo Ministério da Saúde;
- Vacinação;
- Inalação Medicação e Curativo;
- Teste de Gravidez;
- Coleta de Papanicolau;
- Coleta de material para análises clínicas;
- Teste do pezinho;
- Verificação da Pressão Arterial;
- Verificação de Temperatura;
- Dispensação e controle de medicamentos;
- Atendimento e procedimentos odontológicos;
- Procedimentos coletivos em saúde bucal;



SECRETARIA DE SAÚDE

Estrada Jornalista José Edinaldo Gemecê
de Menezes - 2959 - Bairro Colônia
ss@ribeiraopires.sp.gov.br | (11) 4822-8000



- Educação continuada e permanente;
- Palestras e orientação aos usuários;
- Participação em todas as campanhas de saúde pública;

III a – Unidades Básicas de Saúde:

- Unidade Básica de Saúde Centro;
- Unidade Básica de Saúde Centro Alto.

III b – Unidades de Saúde da Família:

- Unidade de Saúde da Família Parque Aliança;
 - Unidade de Saúde da Família Jd. Caçula;
 - Unidade de Saúde da Família Vila Sueli;
 - Unidade de Saúde da Família Jd. Luzo;
 - Unidade de Saúde da Família Jd. Valentina;
 - Unidade de Saúde da Família Ouro Fino;
 - Unidade de Saúde da Família IV Divisão.
- b) Unidade de Saúde da Família Santa Luzia;

IV - Rede de Atenção Psicossocial:

São realizados:

- Relatórios para INSS
- Relatório Isenção tarifaria para pacientes que fazem tratamento nos Caps;
- Laudos Médicos para pacientes com prontuários ativos;
- Cópia de prontuário somente com autorização dos pacientes ou do curador;

IV a –Centro de Atenção Psicossocial II;

- Atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico, de orientação, entre outros);
- Atendimentos em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras);
- Atendimentos em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio;
- Visitas domiciliares;



SECRETARIA DE SAÚDE

Estrada Jornalista José Edinaldo Gemecê
de Menezes - 2959 - Bairro Colônia
ss@ribeiraopires.sp.gov.br | (11) 4822-8000



- e. Atendimento a família;
- f. Atividades comunitárias enfocando a integração do doente mental na comunidade e sua inserção familiar e social.

Atende prioritariamente pessoas em intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes e outras situações clínicas que impossibilitem estabelecer laços sociais e realizar projetos de vida.

IV b - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas;

- a. Atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico, de orientação, entre outros);
- b. atendimentos em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras);
- c. atendimentos em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio;
- d. Visitas e atendimentos domiciliares;
- e. Atendimento a família;
- f. Atividades comunitárias enfocando a integração do dependente químico na comunidade e sua inserção familiar e social;

Atende adultos que apresentam intenso sofrimento psíquico decorrente do uso de crack, álcool e outras drogas, e outras situações clínicas que impossibilitem estabelecer laços sociais e realizar projetos de vida.

IV c - Centro de Atenção Psicossocial Infantil;

- a. Atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico, de orientação, entre outros);
- b. atendimentos em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras);
- c. atendimentos em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio;
- d. Visitas e atendimentos domiciliares;
- e. Atendimento a família;
- f. Atividades comunitárias enfocando a integração da criança e do adolescente na família,



SECRETARIA DE SAÚDE

Estrada Jornalista José Edinaldo Gemecê
de Menezes - 2959 - Bairro Colônia
ss@ribeiraopires.sp.gov.br | (11) 4822-8000



na escola, na comunidade ou quaisquer outras formas de inserção social;

Atende crianças e adolescentes que apresentam prioritariamente intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso de substâncias psicoativas, e outras situações clínicas que impossibilitem estabelecer laços sociais e realizar projetos de vida.

V - Rede de Urgência e Emergência:

V a - Hospital e Maternidade São Lucas

O Hospital e Maternidade São Lucas é um estabelecimento de saúde 24 horas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde, as USF, as Unidades Hospitalares que integrantes da Rede de Urgência e Emergência.

O estabelecimento do tipo Hospital de retaguarda municipal, é estruturado para prestar atendimento a situações que necessitem de internações clínicas e maternidades. Deve garantir todas as manobras de sustentação da vida e com condições de dar continuidade à assistência no local ou em outro nível de atendimento referenciado, segundo as diretrizes dos órgãos reguladores da Urgência.

V b - Unidade de Pronto Atendimento Santa Luzia

A Unidade de Pronto Atendimento Santa Luzia - UPA 24 horas é um estabelecimento de saúde de complexidade intermediária situados entre a Atenção Básica à Saúde e a Rede Hospitalar, onde em conjunto com esta, compõe uma rede de saúde do município.

VI - Central de Transportes da Saúde

VI a - Transporte de Urgência e Emergência: transporte de emergência de ambulância de acordo com a complexidade do paciente para transferências ou realização de exames ou consultas ofertadas pela rede CROSS de Urgência ou serviço municipal.

VI b - Transporte sanitário ambulatorial: O serviço de transporte ambulatorial para pacientes da rede SUS para consultas, tratamentos médicos, transporte entre hospitais, clínicas médicas, hemodiálises nas referências regionais da rede SUS.

VII - Controle Social;

VII a - Ouvidoria da Saúde



SECRETARIA DE SAÚDE

Estrada Jornalista José Edinaldo Gemecê
de Menezes - 2959 - Bairro Colônia
ss@ribeiraopires.sp.gov.br | (11) 4822-8000



- I - Receber, analisar e encaminhar reivindicações, reclamações e sugestões dos usuários;
- II - Acompanhar o desenvolvimento das soluções adotadas, comunicando o usuário interessado;
- III - Elaborar e divulgar, periodicamente, relatórios e informações estatísticas relativas às atividades desenvolvidas.

VII b - Conselho Municipal de Saúde e Gestor

- I - Acompanhar as reuniões do Conselho Municipal de Saúde e Gestor;
- II - Planejar, realizar e avaliar a Conferência Municipal de Saúde;
- III - Articular juntamente com o Presidente do Conselho Municipal de Saúde juntamente com o secretário do mesmo, nos casos de cópias de documentos ou atas;
- IV - Organizar ou buscar cursos de capacitação para os conselheiros de saúde;
- V - Articular juntamente com o Secretário de Saúde e Higiene Municipal nas demandas solicitadas pelo Conselho Municipal de Saúde e Gestor;
- VI - Zelar pela sala e equipamentos do Conselho Municipal de Saúde que se encontram na sede da Secretaria de Saúde.

VIII – Programa Melhor em Casa

- I – Realizar a atenção domiciliar que consiste na modalidade de atenção à saúde substitutiva ou complementar às já existentes, caracterizada por um conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação prestadas em domicílio, com garantia de continuidade de cuidados e integrada às redes de atenção à saúde.
- II – Realizar de acordo com os critérios de inclusão nas modalidades de Atenção Domiciliar que deverão seguir a Legislação do Ministério da Saúde do Melhor em Casa e distribuição territorial das equipes do município.

- Requisitos e documentos necessários:

Vigilância Sanitária: Instrução em anexo.

Centro de Controle de Zoonoses: Documento de identidade (RG com CPF, ou outro documento: Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Carteira de Identificação Funcional, Registro Nacional de Estrangeiro e Passaporte), ser residente de Ribeirão Pires. Casos de vacinação anti-rábica: carteira de vacinação.

Serviços das especialidades:

Requisitos: Ser morador de Ribeirão Pires.

Documentos: Documento de identificação que tenha CPF, comprovante de residência, Cartão SUS se houver;



SECRETARIA DE SAÚDE

Estrada Jornalista José Edinaldo Gemecê
de Menezes - 2959 - Bairro Colônia
ss@ribeiraopires.sp.gov.br | (11) 4822-8000



Caso de retirada de medicamentos: Documento de identificação que tenha CPF, comprovante de residência, Cartão SUS se houver e os receituários.

Unidades Básicas de Saúde ou Estratégia da Saúde da Família:

Requisitos: Cada Unidade Básica ou Estratégia da Saúde da Família atenderá a comunidade de sua área de abrangência/ território.

Documentos: Documento de identificação que tenha CPF, comprovante de residência (caso primeira consulta/ procedimento), Cartão SUS se houver;

Caso de vacinação além dos documentos de identificação, levar carteira de vacinação, documento do responsável e criança, e comprovante de residência quando a primeira vez na unidade e cartão SUS do usuário que for vacinado.

Caso de retirada de medicamentos: Documento de identificação que tenha CPF, comprovante de residência (caso primeira consulta/ procedimento), Cartão SUS se houver e os receituários.

Rede de Atenção Psicossocial – CAPS's:

Requisitos: Ser morador de Ribeirão Pires.

Documentos: Documento de identificação que tenha CPF, comprovante de residência, Cartão SUS se houver;

Caso de retirada de medicamentos: Documento de identificação que tenha CPF, comprovante de residência, Cartão SUS se houver e os receituários.

Rede de Urgência e Emergência:

Hospital e Maternidade São Lucas: Documento de identificação que tenha CPF, Cartão SUS se houver; cartão de pré-natal no caso de gestante.

Nos casos de exames agendados: Documento de identificação que tenha CPF, Cartão SUS se houver; cartão de pré-natal no caso de gestante, pedido médico.

Unidade de Pronto Atendimento Santa Luzia: Documento de identificação que tenha CPF, Cartão SUS se houver;

Programa Melhor em Casa:

Requisitos: ser morador de Ribeirão Pires e atender os requisitos de pleito ao programa conforme Ministério da Saúde.

Documento de identificação que tenha CPF, comprovante de residência, Cartão SUS se houver, prescrições médicas;



SECRETARIA DE SAÚDE

Estrada Jornalista José Edinaldo Gemecê
de Menezes - 2959 - Bairro Colônia
ss@ribeiraopires.sp.gov.br | (11) 4822-8000



Canais de relacionamento:

Vigilância Sanitária: Dúvidas ou orientações: vigilancia.ss@ribeiraopires.sp.gov.br

Centro de Controle de Zoonoses: zoonoses.ss@ribeiraopires.sp.gov.br ou Telefone: 4824-3748

Ouvidoria da Saúde: ouvidoriasaude@ribeiraopires.sp.gov.br ou Telefone: 4822-8010

SAE IST/AIDS etc: Whatsapp/Telefone: 4828-4441 e email do SAE: ambinfecto@yahoo.com.br

ou sae.ctarp@ribeiraopires.sp.gov.br.

Endereços, Horários de funcionamento, Telefones

Serviços	Endereço	Telefone	Horário
Secretaria de Saúde Vigilância em Saúde Ouvidora da Saúde	R: Estrada da Colonia, 2959 – Santa Luzia	(11) 4822-8000	segunda a sexta-feira, das 8h às 17h
Centro de Controle de Zoonoses	Rua Catarina Rios Giachelo, 185 - Centro.	(11)4824-3748	segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
Centro de Especialidades Odontológicas	R:1º de Maio, 108 - Jardim Itacolomy	(11)4824-3117	segunda a sexta-feira, das 7h às 17h
Centro de Especialidade Médicas / Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher	Av. Humberto de Campos, 70 - Suissa	(11)4823-7874	segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
SAE – Serviço de Atenção Especializada (Ambulatorio de Infectologia)	Avenida Francisco Monteiro, 205 - Centro (próximo à base da Polícia Militar)	(11) 4828-4441	segunda a sexta-feira, das 7 às 16h.
Unidade de Saúde Centro	R: Dr. Virgilio Gola, 24 – Centro	(11)4828-1458	segunda a sexta-feira, das 7h às 17h
Unidade de Saúde Centro Alto	R: Aurora, 61 – Centro Alto	(11)4825-3042	segunda a sexta-feira, das 7h às 17h
Unidade Saúde da Família Parque Aliança	R. Antônio Fortes, 278 - Aliança	(11) 4828-1466	segunda a sexta-feira, das 7h às 17h



SECRETARIA DE SAÚDE

Estrada Jornalista José Edinaldo Gemecê
de Menezes - 2959 - Bairro Colônia
ss@ribeiraopires.sp.gov.br | (11) 4822-8000



Unidade Saúde da Família Jd. Caçula	R: Fagundes Varela, 08 - Jardim Caçula	(11) 4828-1874	segunda a sexta-feira, das 7h às 17h
Unidade Saúde da Família Jd. Luso	R: Julio Prestes, 22 - Jardim Luso	(11) 4828-4503	segunda a sexta-feira, das 7h às 17h
Unidade Saúde da Família JD.Valentina	R: Francisco Tometich, 905 - Jardim Valentina	(11) 4824-3059	segunda a sexta-feira, das 7h às 17h
Unidade Saúde da Família Ouro Fino	Rodovia Índio Tibiriçá s/n, ao lado 2753 – Centro – Ouro Fino Paulista	(11) 4827-0476	segunda a sexta-feira, das 7h às 17h
Unidade Saúde da Família Quarta Divisão	Estrada da Sondália 520 IV Divisão	(11)4827-9085	segunda a sexta-feira, das 7h às 17h
Unidade Saúde da Família Santa Luzia	R: Prof. Antonio Nunes, 551- Santa Luzia	(11) 4825-5109	segunda a sexta-feira, das 7h às 17h
Unidade Saúde da Família Vila Sueli	R: Antonio Zampol, 221 - Vila Sueli	(11)4828-3732	segunda a sexta-feira, das 7h às 17h
Saúde Mental – CAPS AD – Alcool e Drogas	R. Prof. Prestes Maia, 55 - Suíssa	(11) 4827-4509	segunda a sexta-feira, das 8h às 17h
Centro de Apoio Psicossocial II – Adulto	R: Afonso Zampol, 41 - Centro	(11)4824-3025	segunda a sexta-feira, das 8h às 17h
Centro de Apoio Psicossocial Infantil	R:1º de Maio, 108 - Jardim Itacolomy	(11)4828-1511	segunda a sexta-feira, das 8h às 17h
Hospital e Maternidade São Lucas	R:Renato Andreoli, 138 - Jd. Itacolomy	(11)4828-3000	Serviço 24 hrs.



SECRETARIA DE SAÚDE

Estrada Jornalista José Edinaldo Gemecê
de Menezes - 2959 - Bairro Colônia
ss@ribeiraopires.sp.gov.br | (11) 4822-8000



Unidade de Pronto Atendimento – UPA	R: Estrada da Colonia, 2959 – Santa Luzia	(11)4822-8029	Serviço 24 hrs.
Central de Transportes da Saúde	R: Estrada da Colonia, 2959 – Santa Luzia	(11)4825-6916	segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 15h30
Melhor em Casa – Emad	Avenida Santo André, 07 - Bairro Matriz - Ribeirão Pires - SP	(11)4824-3579	segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Clovis Volpi

Secretário de Saúde e Higiene